

guetá, e bairro da Piedade: Me pareceo ordenar vos informeis sobre este particular declarando a causa q' ha p.^a se levantar este posto de novo, e o numero de companhias q' tem, e a ordem q' houve para formardes este Regimento. El Rey Nosso Sr. o mandou pellos DD. Joseph de Carvalho Abreu e Manoel Frz'. Vargas Conselheyros do Seu Cons.^o Ultramarino, e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fez em Lix.^a occ.^{al} a vinte e outo de Janeyro de mil sete centos e trinta. O Secrtr.^o André Lopes da Lavre a fez escrever.—*Joseph de Carv.^o Abreu.—M.^{el} Frz' Vargas.*

Sobre a construcção de huma cadeia em S. Paulo

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel Governador da Cappitania de São Paulo, que havendo visto a conta que me deu o ouvidor geral dessa mesma Cappitania em carta de vinte de Julho de mil sete centos e vinte e outo, sobre ser lemitada e pouco segura a cadea q' por ordem minha se fes nessa Cidade, como tão bem as q' ha nas villas de sua Commarca; e por q' o haver cadea nessa Cidade de São Paulo em q' se recolhão os prezos e delinquentes se reconhesse por muy preciza: Me pareceo dizer vos que eu houve por bem por resolução de vinte e sete deste presente mez e anno em consulta do meu Conselho Ultramarino, mandar contratar para a obra da dita cadea dos effeitos da fazenda Real com quatro centos mil r.^s cada anno por tempo de dés annos, e ao ouvidor geral dessa mesma Cappitania ordeno faça lançar húa finta por todas as povoações e villas da sua Commarca, a qual se ha de conferir com a Camera, e ser approado por vos, p.^a que della possa sahir o q' baste para dentro dos ditos annos



se findar a obra da dita cadea, escolhendo os meynos mais suaves para a d.^a contribuição, e rematando-se a quem a faça com mayor commodo, e com toda a segurança pondo todo o cuidado a q' não haja o menor descaminho no producto da d.^a contribuição. El Rey Nssso S.^r o mandou pelo D.^{or} Joseph de Carvalho Abreu e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda conselheyros do seu Conselho ultr.^o, e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fes em Lisboa occidental a vinte e oito de Janeyro de mil sete centos e trinta. — *Joseph de Carv.^o Abreu—Gonçalo M.^{es} Galvão de Lacerda.*

Sobre a remessa de livros para a Secretaria deste Governo

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc. —Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel, Governador da Capitania de São Paulo que eu fui servido mandar remeter para o serviço da Secretaria desse governo quatro livros em pasta que a rezão de seis mil e quatro centos reis importão vinte e cinco mil e seis centos reis, e tres em pergaminho a rezão de dous mil e sete centos reis cada hum importão oito mil e sem reis e ambas as duas adições somão trinta e tres mil e sete centos reis cuja quantia fareis remeter em moedas de ouro ao provedor da fazenda da Capitania do Rio de Janeyro para este as enviar nas Naus de Comboyo a entregar a ordem do meu Cons.^o ultramarino. El Rey nosso senhor o mandou pello Doutor Joseph de Carvalho Abreu e Gonçallo Manoel Galvão de lacerda, Conselheyros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Dionisio Cardoso Pr.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} a vinte e nove de Janr.^o de mil sete centos e trinta. O Secrtr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joseph de Carv.^o Abreu. - Gonçalo M.^{es} Galvão de Lacerda.*

